



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

EDITAL PPG-BC Nº. 37/2018
REGISTRO E APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço nº. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, pelo presente Edital regulamenta o registro e aproveitamento, em fluxo contínuo, das atividades complementares realizadas pelos alunos regulares do curso de mestrado em Biociências, conforme Arts. 43, II; 67; 68; 93, II do Regimento Interno do PPG-BC, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº. 352, de 25 de maio de 2018.

1. Das atividades complementares

1.1. As atividades complementares, realizadas pelos alunos regulares durante o curso de mestrado em Biociências, poderão ser registradas e aproveitadas, em fluxo contínuo, como créditos, a juízo da Coordenação e/ou do Colegiado do PPG-BC, quando a descrição das atividades e a carga horária estiverem devidamente comprovadas e documentadas.

1.2. Considera-se atividade complementar as ações e/ou produtos relacionadas no Anexo I, desenvolvidos pelo(a) aluno(a) regular, com ou sem coautoria, durante o curso de mestrado em Biociências.

1.3. Compete aos orientadores e coorientadores propor aos seus orientandos a realização de cursos, estágios e/ou atividades complementares, visando:

1.3.1. estimular a prática da pesquisa e extensão como atividades integrantes do processo de formação acadêmica dos discentes do PPG-BC; e

1.3.2. contribuir com a produção, sistematização e divulgação do conhecimento produzido pelo corpo discente do Programa.

1.4. Para requerer o registro e aproveitamento, em fluxo contínuo, das atividades complementares realizadas durante o curso de mestrado em Biociências, a partir do último semestre de vínculo para com o PPG-BC, o(a) aluno(a) e o(a) orientador(a) têm até o prazo máximo de conclusão do curso para:

1.4.1. preencher, assinar e protocolar o Anexo I; e

1.4.2. apresentar os respectivos comprovantes na Secretaria do PPG-BC, na ordem dos itens do Anexo I.

1.5. Cada atividade complementar poderá ser aproveitada uma única vez.

1.6. Somente serão consideradas como atividades complementares as realizadas após o ingresso do discente no PPG-BC, vedado o aproveitamento de atividades realizadas em período anterior ao seu vínculo.

1.7. Nos casos em que o discente tenha publicações em periódicos indexados que não pertençam aos extratos Qualis, da CAPES, na área de CB-II, será verificado o Fator de Impacto (FI) do periódico em questão e atribuído a essa publicação uma classificação, de acordo com os índices da CAPES para a área de CB-II.

1.8. É indispensável que as atividades complementares declaradas na forma do Anexo I sejam compatíveis com as informações curriculares registradas na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.9. Os resultados do aproveitamento de atividades complementares serão comunicados ao(à) aluno(a) e ao(à) orientador(a) pela Coordenação e/ou Secretaria do PPG-BC, por meio de comunicação eletrônica e/ou impressa.

1.10. Para obter o título de Mestre em Ciências, o(a) aluno(a) regular deverá realizar 04 (quatro) créditos em atividades complementares, pertinentes à área de CB-II ou afim, sob pena de desligamento do PPG-BC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS

2. Do cronograma

Assinatura e protocolo do Anexo I e respectivos comprovantes na Secretaria do PPG-BC, para requerer o registro e aproveitamento, em fluxo contínuo, das atividades complementares realizadas durante o curso de mestrado em Biociências.	A partir do último semestre de vínculo para com o PPG-BC, até o prazo máximo de conclusão do curso
Submissão de recurso administrativo, na forma do Anexo II	

3. Da desobrigação de conceder apoio logístico ou financeiro

3.1. O presente regulamento não obriga o PPG-BC e não assegura aos alunos regulares, ao(à) orientador(a) ou ao(à) coorientador(a) a concessão de diárias, passagens, bolsas, apoio logístico ou auxílio financeiro de qualquer natureza.

4. Dos recursos administrativos

4.1. Os prazos para a interposição de recursos administrativos às decisões do PPG-BC são aqueles informados pelo cronograma deste edital, devendo ser realizada na forma do Anexo II, disponível na página eletrônica <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/regulamentos>>, devidamente preenchido, assinado e submetido ao correio eletrônico <mestrado.biociencias@unila.edu.br> em arquivo eletrônico, formato extensão *Portable Document Format* [pdf].

5. Das disposições finais

5.1. O registro e aproveitamento do estágio de docência como atividade complementar será regulamentado em edital próprio.

5.2. Não serão recebidos documentos fora dos prazos aqui determinados, sob pena de desligamento do(a) aluno(a) do PPG-BC.

5.3. Os documentos encaminhados, no prazo e na forma definidos neste edital, serão submetidos à aprovação da Coordenação e/ou do Colegiado do PPG-BC.

5.4. A Coordenação do PPG-BC poderá consultar parecerista *Ad Hoc*, o(a) orientador(a), os docentes ou o Colegiado do PPG-BC, em caso de dúvida quanto aos requerimentos e documentos apresentados pelos alunos regulares.

5.5. Este Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

5.6. Maiores informações sobre os exames qualificação podem ser obtidas junto à Secretaria do PPG-BC, localizada no campus Jardim Universitário, situado à Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, nº. 1.000, Jd. Universitário, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na sala G-103-1 ou outro endereço a ser informado na página eletrônica do PPG-BC <<https://www.unila.edu.br/mestrado/biociencias/calendario>>, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, telefone (45) 3529-2762.

5.7. Casos omissos serão julgados pela Coordenação, cabendo recurso administrativo ao Colegiado do PPG-BC, quando for o caso.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2018

Dr. FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências